



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180154

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede no MORRO DOS VENTOS S/Nº, representado por JOSE LEAL NUNES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COELFER EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 73.922.361/0001-69, com sede na AV. PEREIRA BARRETO, Nº 1395, SALA 51, ANDAR 5 TORRE SUL, JARDIM STELLA, SANTO ANDRÉ – SP- CEP: 09.190-610, representada por SILVANA SILVA LEMOS e HELEN CRISTINA GOMES, já identificados nos autos, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**, nos termos do Artigo 65, II, “d” e §6º e §8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	SALARIO BASE PARA CALCULO CONVENÇÃO 2019-IPCA	SALARIO BASE PARA CALCULO CONVENÇÃO 2020-IPCA	VALOR ACRESCIMO UNITARIO
165565	SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPI'S E EPCS. MÃO DE OBRA: MERENDEIRA TURNO: DIURNO CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 8 HORAS E 48 MIN ESCALA: 5X2 FOLGAS: SAB/DOM/FERIADOS	COPEIRA	315	3780	R\$ 3.996,10	R\$ 4.359,43	R\$ 363,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS JÁ EXECUTADAS

Para aplicação do reajuste e repactuação sobre parcelas já executadas e quitadas e devidas à Contratada, a Administração deverá observar a existência de critérios distintos de pagamento dos valores auferidos nos cálculos e pelo saldo ainda não executado, assim como deverá ser solicitado, pela contratada, por meio de procedimento administrativo adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.270.167/0001-42
CONTRATANTE

COELFER EIRELI
CNPJ 22.575.249/0001-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. [Assinatura]
SILVANA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA
C. P. F.: 652.030.032-20

2. [Assinatura]
Débora Cristina Ferreira Barbosa
CPF: 007.650.522-70